



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000
Fone (44)3674-1108 – Fax 44 3674-1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
assessoria.ind@irapida.com.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 0329/2011.

Súmula: denomina nomes de vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional Indianópolis, que especifica:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam as vias públicas, pertencentes ao **CONJUNTO HABITACIONAL INDIANÓPOLIS**, localizadas na cidade de Indianópolis-Pr., atualmente denominadas: Prolongamento da Rua Oiapoc, Rua Projetada “A”, Rua Projetada “B”, Rua Projetada “C”, Rua Projetada “D” e Rua Projetada “E” que passam a ter a seguinte denominação:

- Rua José Cantador o (prolong. da Rua Oiapoc);
- Rua Ana Ropelli de Meneses a (Rua Porjetada “A”);
- Rua Arcino Tortola a (Rua Projetada “B”);
- Rua Alcídio Vieira Cartolino a (Rua Projetada “C”);
- Rua Sebastião Arcanjo Mazzi a (Rua Projetada “D” e,
- Rua Manoel Alonso Cervantes a (Rua Projetada “E”).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, Em 29 de junho de 2011.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal *Tribuna de Caramuru*
Edição n.º *6023*
Data *30/06/2011*
Página *21*